



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

JUSTIFICATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.1105-01/SEMASA

ASSUNTO:

Primeiro Termo de Aditivo para realinhamento de preços do Contrato Administrativo nº 013/2021-FMMA, celebrado com **A. BRITO DOS SANTOS – ME**, que tem como objeto a aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, infra-assinada, em observância ao disposto no anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA ADITAMENTO:

O Aditamento para realinhamento de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **013/2021-FMMA**, na cláusula sexta, subitens “6.3” fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

“6.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.”

3 – DA COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para comprovação, nos termos da cláusula sexta do contrato, a CONTRATADA apresentou os documentos exigidos (Notas Fiscais de Custos), que após análise das mesmas, comprova-se o reequilíbrio do contrato, carecendo de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme demonstrado nos quadros I e II a seguir:

I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
4	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	4,10	7,24	3,14	76,6%

II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
4	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	4,60	7,50	2,90	63%

Dessa forma, conforme análise do contrato e da documentação apresentada, comprova-se um aumento no preço de venda, na ordem de **63%** (sessenta e três centésimos por cento).

4 - DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 266,80** (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

III –QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	QTDE. Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
4	Pacote	92	4,60	423,20	7,50	690,00	266,80



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

5- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS:

As despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 013/2021-FMMA, correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2021**, e os empenhos serão realizados quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
70.12.18.122.0004-2.082.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	133,40
70.12.17.512.0033-2.084.0000 – Manutenção e Expansão dos Serviços de Limpeza Pública/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	133,40
TOTAL	266,80

Breu Branco, 08 de novembro de 2021.

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 005/2021-GP